

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORMA DO GINASIO JOÃO GALERA - PQ. PARAÍSO”

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade emergencial de reforma do Ginásio de Esportes João Galera localizado a Av. Dos Itapeçericanos - Pq. Paraíso , com serviços de serralheiro, para obtermos uma melhor segurança aos usuários do referido Ginásio (nas diversas faixas etárias)

2. DO OBJETO

Prestação de serviços de serralheria para fabricação, fornecimento e instalação dos seguintes itens:

Portões metálicos: tipo abrir com estrutura em tubo galvanizado e fechamento em tela ondulada , com pintura e acessórios completos (dobradiças, trincos, roldanas, etc.);

Grades de proteção: para janelas ou divisórias, em ferro galvanizado ou maciço, com pintura;

Corrimãos metálicos: para escadas e rampas,

Revestimento de colunas em ferro: chapas metálicas dobradas, com acabamento pintado e fixação segura;

Jogo de trave para futsal/handebol: par de traves metálicas, com dimensões oficiais (3,00m x 2,00m),

3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Telefone: 4667-1148 / 4666-9370 / 4666-7651, Email: sel@itapecerica.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer

4 - ENTREGA

Os serviços serão realizados, conforme cronograma enviado pela Secretaria de Esporte e Lazer ao fornecedor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de serralheria para fabricação, fornecimento e instalação dos seguintes itens:

Portões metálicos: tipo abrir com estrutura em tubo galvanizado e fechamento em tela ondulada, com pintura e acessórios completos (dobradiças, trincos, roldanas, etc.);

Grades de proteção: para janelas ou divisórias, em ferro galvanizado ou maciço, com pintura;

Corrimãos metálicos: para escadas e rampas,

Revestimento de colunas em ferro: chapas metálicas dobradas, com acabamento pintado e fixação segura;

Jogo de trave para futsal/handebol: par de traves metálicas, com dimensões oficiais (3,00m x 2,00m),

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

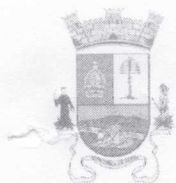
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Telefone: 4667-1148 / 4666-9370 / 4666-7651, Email: sel@itapecerica.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscais gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento 15 DIAS, após emissão da nota fiscal.

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **Pregão**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- b. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.333,33 (Cinco mil, trezentos e trinta três reais e trinta três centavos)**

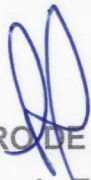
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação existente na Secretaria de Esporte e Lazer indicada pelo Departamento de Planejamento Orçamentário no valor de **R\$ 5.333,33 (Cinco mil, trezentos e trinta três reais e trinta três centavos)**.

R\$ 5.333,33

91 05.20.00 3.3.90.39.00 27 812 3003 2108 1 1100000

Itapeacerica da Serra, 28 de maio de 2025.


VALDOMIRO DE FREITAS DIAS
Secretário de Esporte e lazer